



PORTARIA Nº 1.816/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após provimento do recurso administrativo interposto pela segurada, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 1.789, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sra. **LUCIMARA NOGUEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 943.871.926-15, matrícula 30.712, no cargo efetivo de Servicial, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Bom Sucesso, 07 de abril de 2022

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 07/04/2022 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 07/04/2022

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente